

LEI N.º 6.358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 869/2017, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização das atividades artísticas e culturais no Pavilhão 2 do "Acampamento Farroupilha de Erechim", que realizar-se-á de 09 a 20 de setembro de 2017, neste Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Parceria n.º 869/2017, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização das atividades artísticas e culturais no Pavilhão 2 do "Acampamento Farroupilha de Erechim", que realizar-se-á de 09 a 20 de setembro de 2017, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, que totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 13.392.0024.2.032 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico-Culturais; 3.3.90.39.99.99.00 – Outros Serviços.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2017.

Erechim/RS, 19 de setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

Valdir Farina Secretário Municipal de Administração

